



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 833/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10080/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

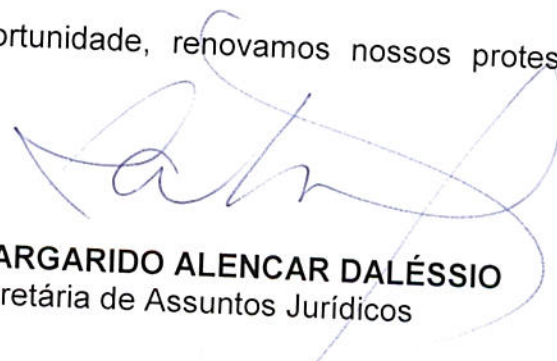
Ref.: Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Ofício Circular nº e-991/2017-tep
Processo nº 1631/2017
Indicação nº 826/2017

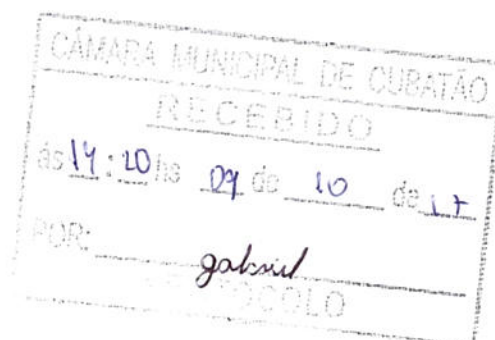
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Assistência Social, prestou o seguinte esclarecimento:

"Segue em anexo cópia das informações sobre o Banco de Alimentos, Programa do Governo Federal."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos



Informamos que o Banco de Alimentos consiste em um Programa do Governo Federal, MDS por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, sendo que em 27/12/2005 esta PMC firmou convênio e recebeu recursos de Apoio a Instalação do Banco de Alimentos no Município. Porém, após a compra dos equipamentos, os mesmos foram alocados em local inadequado, o Banco não chegou a exercer suas funções como previsto e o município não conseguiu cumprir com as exigências do órgão financiador, no caso o Ministério de Desenvolvimento Social, incidindo em devolução total do recurso federal no valor R\$ 171.961,14.

Após esse episódio o local com os equipamentos fora destinado para atendimento à população por meio do desenvolvimento de cursos profissionalizantes nas áreas de Manipulação de Alimentos, Culinária e Panificação, cursos estes desenvolvidos por esta Divisão de Capacitação, Educação Social e Geração de Renda na época. Porém os cursos foram inviabilizados e interrompidos em 2014 com a cessão do espaço com equipamentos, estes devidamente patrimoniados, para a Ong ACCEC dar continuidade a um de seus projetos sociais.

Informamos ainda que esta PMC não dispõe atualmente de próprio público adequado para retomada deste Programa, podendo-se propor a criação de uma Comissão de Estudos para viabilizar tal ação, por ser considerada de elevada importância para a municipalidade, diante do quadro de dificuldades socioeconômicas que vem assolando nossa população.

Cubatão, 15 de setembro de 2017.


Thays Emidio Ferreira dos Santos

Chefe de Divisão de Capacitação e Educação Social